



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.474 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2023.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV do Art. 28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu/RS,

Considerando a redução de despesas públicas no âmbito da Câmara Municipal de Canguçu;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de 1º/12/2023 a 22/12/2023, dia em que a casa entra em recesso, funcionando das 08h às 14h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se

LEANDRO GAUGER EHLERT
Primeiro-Secretário